



Ofício nº 028/2018

Goiânia, 3 de setembro de 2018

À Comissão Especial de Licitação,  
Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM

*Ref.:* **CONCORRÊNCIA N. 1 / 2018 – Processo nº 01444.010277/2017-41**

*Assunto:* Dúvidas técnicas

Prezados,

Após análise inicial dos documentos fornecidos na licitação, levantamos alguns questionamentos:

1. Não identificamos, junto à documentação fornecida, modelo do 'ANEXO 8: AO PROJETO BÁSICO - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, Materiais, Ferramentas e Pessoal Técnico Especializado (SEI nº 0229565). Solicitamos o envio de modelo deste ANEXO.
2. Como documentação de habilitação a ser apresentada junto ao envelope nº 01, o item 7.3.1.1 do edital solicita que a licitante apresente:

*"7.3.1.1 - DECLARAÇÃO de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas e ou egressos nos termos do DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018, acompanhada de DECLARAÇÃO emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo."*

Solicitamos maiores informações a respeito da "**DECLARAÇÃO emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo**", especialmente em que locais poderemos obtê-la.



3. O item 7.3.3.2 do edital solicita apresentação de documentação, junto ao envelope nº 01, de "**comprovante de pertencimento ao ramo de atividades de obras de engenharia ou arquitetura**". Entendemos que as certidões de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA e CAU em nome da empresa licitante, assim como a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) serão aceitos como comprovante, desde que especifiquem o ramo de atividades da empresa. Nosso entendimento está correto?
4. Entendemos que o "**ANEXO IX DO EDITAL - Termo de Garantia dos Serviços Executados**", indicado no item 7.4.2 do edital, não deverá ser apresentado como documentação do envelope nº 01 e do envelope nº 02 e, também, não deverá ser entregue separadamente dos envelopes. Nosso entendimento está correto?
5. Entendemos que o "**ANEXO VI DO EDITAL - Termo de Conciliação judicial (SEI nº 0233386)**", indicado no item 21.1.14 do edital, não deverá ser apresentado como documentação do envelope nº 01 e do envelope nº 02 e, também, não deverá ser entregue separadamente dos envelopes. Nosso entendimento está correto?
6. O item 15.4.3 do edital estabelece que:

***"15.4.3 - A 13ª medição só poderá ser liberada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato."***

Já o item 16.1.1.18 do edital acrescenta:

***"16.1.1.18 - Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:***

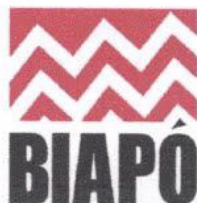
***(...)***

***c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;***

***(...)"***

Possuímos vasta experiência em realização de obras de restauração no Rio de Janeiro e, atualmente, devido à crise política e financeira em que se encontra o





Estado do Rio de Janeiro, **NÃO** temos conseguido obter o laudo de vistoria do corpo de bombeiros em prazo inferior a 1 ano.

Portanto, a exigência de se obter este laudo para emissão do termo definitivo da obra e conseqüente pagamento da 13ª medição, com valor mínimo estabelecido de 10% do valor total do contrato, trará prejuízos ao valor da proposta apresentado pela licitante, uma vez que o custo financeiro a ser acrescido devido à esta exigência será muito alto para a CONTRATADA.

Diante disso, solicitamos que a obtenção do laudo de vistoria do corpo de bombeiros **NÃO SEJA UMA EXIGÊNCIA** para a obtenção do termo de recebimento definitivo e conseqüente pagamento da 13ª medição.

Para todos os questionamentos apresentados, solicitamos que os esclarecimentos sejam repassados a todos os concorrentes, de modo a garantir iguais condições de competição a todas as empresas.

Atenciosamente,

Fabiana Ferreira de Lima

Arquiteta e Urbanista

CAU A70162-9

Construtora Biapó Ltda.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
MUSEU CASA DE BENJAMIM CONSTANT  
Rua Monte Alegre, nº 255, - Bairro Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP  
20240-190  
Telefone: (21) 3970-1168 - www.museus.gov.br



Ofício-MCBC nº 6/2018/MCBC-IBRAM

À Senhora  
Fabiana Ferreira de Lima  
Construtora Biapó  
Rua 95, nº 218, Quadra F 13 - Setor Sul  
CEP: 74.083-100 - Goiânia - GO

Assunto: **Concorrência nº 1/2018 - 2ª Fase de obras no MCBC - Pedido de esclarecimentos**

*Referência:* Caso responda esse Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01444.010277/2017-41.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 28/2018 de 03/09/2018 SEI nº 0369930 - Construtora Biapó, sobre dúvidas técnicas, temos a informar:

Item 1 -

RESPOSTA: Consta do rol de documentos disponibilizados no sítio Compras Governamentais (<http://comprasgovernamentais.gov.br>) Concorrência nº 1/2018 – UASG: 423002 - sob anexo 8 ao PB - modelo de declaração. Favor verificar;

Item 2 -

RESPOSTA: Consoante o decreto 9.450 de 24 de julho de 2018, em seu Artigo 5º parágrafo 1º inciso I, a licitante deverá solicitar junto a órgão responsável pela execução penal o documento (Vara de Execuções Penais);

Item 3 -

RESPOSTA: O entendimento está correto, deverá constar junto ao Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ) da empresa licitante, o ramo de atividade pertinente a obras de engenharia ou arquitetura;

Item 4 -

RESPOSTA: Como documento integrante do Edital – Anexo XI, o modelo de termo de garantia dos serviços executados a ser entregue quando da finalização das obras, como condição editalícia prevista do item 15.5 da entrega e recebimento do objeto, deverá ser apresentado junto ao Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Item 5 -

RESPOSTA: Como documento integrante do Edital, deverá ser apresentado junto ao Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e

Item 6 -

RESPOSTA: Sobre providências relacionadas ao subitem 16.1.1.18 letra “c” do Edital, foram considerados os prazos previstos no DECRETO nº 897, de 21 de setembro de 1976 - COSCIP, na seção II, artigo 6º, que trata do tema.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação - CEL/IBRAM/MCBC



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecilia Lima Sant Anna, Técnico em Assuntos Culturais - Arquitetura**, em 06/09/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Vitoriano dos Santos, Chefe de Serviço**, em 06/09/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0373371** e o código CRC **6C8EF91A**.



---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01444.010277/2017-41

SEI nº 0373371




Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Email  
 Calendário  
 Contatos  
 .....  
 Caixa de entrada (10)  
 Lixo Eletrônico  
 Mensagens enviadas  
 Mensagens excluídas (1)  
 Rascunhos [333]

---

Clique para exibir todas as pastas

- Importantes
- Torre

---

Gerenciar Pastas...

Responder
 Responder a Todos
 Encaminhar
 Mover
 Excluir
 Fechar

## ENC: Pedido de esclarecimento Concorrência nº1/2018 - Spectro Engenharia Ltda.

Marcus Placido [marcus.placido@concrejato.com.br]

Você respondeu em 27/09/2018 9:14.

**Enviado:** quarta-feira, 26 de setembro de 2018 16:38

**Para:** MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT

**Cc:** Danilo Alves Pereira [danilo@concrejato.com.br]; FABRICIO ROCHA [fabricio.rocha@concrejato.com.br]; ALEXANDRE VIDAL [alexandre.vidal@concrejato.com.br]

Prezados,

O item 8.1.6.8 disserta que "Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de material e equipamento, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado ao projeto básico".

Entretanto, a planilha orçamentária contempla apenas um BDI.

Entendemos que deve ser seguido o modelo da planilha orçamentária que não faz a separação dos BDI's.

Solicitamos confirmar nosso entendimento.

Marcus Plácido  
 Engenheiro Civil  
 marcus.placido@concrejato.com.br  
 Tel: (21) 3147 - 4330  
[www.concrejato.com.br](http://www.concrejato.com.br)

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

This message may contain confidential and / or privileged information. If you are not the addressee, you are not authorized by the sender and, therefore, you should not, under any circumstances, use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please immediately notify the sender by replying to the email, and then delete it. We clarify that the reading, examination, retransmission, dissemination, distribution, copying or other use of this message by persons or entities other than the recipient constitutes information obtained by means of illicit means and constitutes a crime provided for in Brazilian law.

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, não está autorizada pelo remetente e, portanto, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Esclarecemos que a leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário, constitui obtenção de informação por meio ilícito e configura crime previsto na legislação brasileira.

-----Mensagem original-----

De: IBRAM/Email do Museu Casa de Benjamin Constant <mcbc@museus.gov.br> Enviada em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 15:57

Para: DIOGO SOARES <diogo.soares@concrejato.com.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento Concorrência nº1/2018 - Spectro Engenharia Ltda.

Prezados,

Segue para conhecimento pedido de esclarecimento licitante Spectro Engenharia Ltda e resposta referente a Concorrência nº 1/2018 - 2ª Fase de Obras MCBC.

Att,

Comissão Especial de Licitação MCBC/IBRAM



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

\*\*\*\*\*

Caixa de entrada (10)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas (1)

Rascunhos [333]

Clique para exibir todas as pastas

Importantes

Torre

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

## RES: Pedido de esclarecimento Concorrência nº1/2018 - Concrejato MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT

Enviado: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 9:12

Para: Marcus Placido [marcus.placido@concrejato.com.br]

Cc: Danilo Alves Pereira [danilo@concrejato.com.br]; FABRICIO ROCHA [fabricio.rocha@concrejato.com.br]; ALEXANDRE VIDAL [alexandre.vidal@concrejato.com.br]

Prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento temos a informar:

RESPOSTA: Conforme referências e orientações da AGU, o item 8.1.6.8 mencionado só se aplica quando o fornecimento de materiais e equipamentos representar percentual expressivo do custo total da obra, o que confirma o entendimento.

Veja-se a Súmula nº 253/2010 do TCU:

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens".

Att,

Comissão Especial de Licitação MCBC/IBRAM  
Museu Casa de Benjamin Constant  
Instituto Brasileiro de Museus-IBRAM  
Tel/fax (21) 3970-1177 / 3970-1168  
visite o blog do museu em [www.museubenjaminconstant.blogspot.com](http://www.museubenjaminconstant.blogspot.com)

De: Marcus Placido [marcus.placido@concrejato.com.br]

Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 16:38

Para: MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT

Cc: Danilo Alves Pereira; FABRICIO ROCHA; ALEXANDRE VIDAL

Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento Concorrência nº1/2018 - Spectro Engenharia Ltda.

Prezados,

O item 8.1.6.8 disserta que "Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de material e equipamento, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado ao projeto básico".

Entretanto, a planilha orçamentária contempla apenas um BDI.

Entendemos que deve ser seguido o modelo da planilha orçamentária que não faz a separação dos BDI's.

Solicitamos confirmar nosso entendimento.

Marcus Plácido  
Engenheiro Civil  
marcus.placido@concrejato.com.br  
Tel: (21) 3147 - 4330  
[www.concrejato.com.br](http://www.concrejato.com.br)

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

This message may contain confidential and / or privileged information. If you are not the addressee, you are not authorized by the sender and, therefore, you should not, under any circumstances, use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please immediately notify the sender by replying to the email, and then delete it. We clarify that the reading, examination, retransmission, dissemination, distribution, copying or other use of this message by persons or entities other than the recipient constitutes information obtained by means of illicit means and constitutes a crime provided for in Brazilian law.

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, não está autorizada pelo remetente e, portanto, não deverá, em nenhuma hipótese,

usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Esclarecemos que a leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário, constitui obtenção de informação por meio ilícito e configura crime previsto na legislação brasileira.

-----Mensagem original-----

De: IBRAM/Email do Museu Casa de Benjamin Constant <mcbc@museus.gov.br> Enviada em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 15:57

Para: DIOGO SOARES <diogo.soares@concrejato.com.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento Concorrência nº1/2018 - Spectro Engenharia Ltda.

Prezados,

Segue para conhecimento pedido de esclarecimento licitante Spectro Engenharia Ltda e resposta referente a Concorrência nº 1/2018 - 2ª Fase de Obras MCBC.

Att,

Comissão Especial de Licitação MCBC/IBRAM





Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Microsoft Office Outlook Web Access

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

**Email**

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (10)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos [325]

Clique para exibir todas as pastas

Importantes

Torre

Gerenciar Pastas...

**Aos cuidados de: Luis Antônio- Esclarecimentos Espectro**

ESPECTRO Eduardo [eduardo.espectro@outlook.com] em nome de Eduardo Maia [eduardo@espectroengenharia.com.br]

Você respondeu em 24/09/2018 17:40.

**Enviado:** segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:48**Para:** MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT; Edmea [edmea@espectroengenharia.com.br]

Boa Tarde Sr. Luis Antônio

Após análise dos documentos do Edital referente a concorrência N°001/2018, surgiram alguns questionamentos que gostaríamos de esclarecimentos, são eles:

**Questionamento 1:**

Verificamos que tanto o projeto "MBC C ARQ 001 CB PB 1º PAV", quanto no documento "ANEXO 4 PB – Memorial Descritivo e Cálculos" página 18 - item 4.6, contemplam a inserção de plataforma elevatória para a obra licitada. Porém não encontramos na planilha orçamentaria do edital item correspondente a execução deste serviço. Entendemos que esse serviço **não consta** do escopo dos serviços a serem contratados. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 2:**

Verificamos na planilha orçamentaria do edital, que nos itens 11.4.1, 11.4.4, 11.4.10 e 11.4.12 consta a execução de escada e rampas metálicas apresentadas em projetos e no memorial descritivo. Porém esses itens contemplam somente o fornecimento do material e não a execução desses serviços. Entendemos que faltou o item referente a **execução (mão de obra e equipamentos)** das rampas e escadas metálicas. Está correto nosso entendimento? Caso correto nosso entendimento, como devemos proceder?

Atenciosamente,

Eduardo E. Maia  
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.  
( 21 ) 98208-7523




Esta Pasta







Email  
 Calendário  
 Contatos  
 \*\*\*\*\*  
 Caixa de entrada (11)  
 Lixo Eletrônico  
 Mensagens enviadas  
 Mensagens excluídas  
 Rascunhos [331]

Clique para exibir todas as pastas ▾

Importantes  
 Torre  
 Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

## Esclarecimentos Concorrência nº1/2018 - Espectro Engenharia

### MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT

**Enviado:** terça-feira, 25 de setembro de 2018 12:07

**Para:** Eduardo Maia [eduardo@espectroengenharia.com.br]; Edmea [edmea@espectroengenharia.com.br]

**Cco:** Ana Cecília Lima Sant Ana

**Anexos:** [Composição de Itens de Ser~1.pdf \(89 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Prezados,

Segue resposta aos questionamentos apresentados:

**Questionamento 1:**

Verificamos que tanto o projeto “MBC C ARQ 001 CB PB 1º PAV”, quanto no documento “ANEXO 4 PB – Memorial Descritivo e Cálculos” página 18 - item 4.6, contemplam a inserção de plataforma elevatória para a obra licitada. Porém não encontramos na planilha orçamentaria do edital item correspondente a execução deste serviço. Entendemos que esse serviço não consta do escopo dos serviços a serem contratados. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Houve um erro no preenchimento da descrição do item em planilha, mas o código SBO e preço estão corretos. Conforme consulta ao SCO - documento em anexo. O serviço faz parte do escopo da obra.

**Questionamento 2:**

Verificamos na planilha orçamentaria do edital, que nos itens 11.4.1, 11.4.4, 11.4.10 e 11.4.12 consta a execução de escada e rampas metálicas apresentadas em projetos e no memorial descritivo. Porém esses itens contemplam somente o fornecimento do material e não a execução desses serviços. Entendemos que faltou o item referente a execução (mão de obra e equipamentos) das rampas e escadas metálicas. Está correto nosso entendimento? Caso correto nosso entendimento, como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Os itens citados (escadas e rampas metálicas) foram cotados a partir da tabela de referência de composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) SINAPI, onde já estão incluídos os valores de mão de obra. As composições podem ser conferidas a partir de pesquisa do código nas tabelas Sinapi de custo de referência de composições ANALÍTICAS, disponíveis online.

Att,

Comissão Especial de Licitação MCBC/IBRAM  
 Museu Casa de Benjamin Constant  
 Instituto Brasileiro de Museus-IBRAM  
 Tel/fax (21) 3970-1177 / 3970-1168  
 visite o blog do museu em [www.museubenjaminconstant.blogspot.com](http://www.museubenjaminconstant.blogspot.com)

De: ESPECTRO Eduardo [eduardo.espectro@outlook.com] em Nome de Eduardo Maia [eduardo@espectroengenharia.com.br]

Enviado: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:48

Para: MUSEU CASA BENJAMIN CONSTANT; Edmea

Assunto: Aos cuidados de: Luis Antônio- Esclarecimentos Espectro

Boa Tarde Sr. Luis Antônio

Após análise dos documentos do Edital referente a concorrência N°001/2018, surgiram alguns questionamentos que gostaríamos de esclarecimentos, são eles:

**Questionamento 1:**

Verificamos que tanto o projeto “MBC C ARQ 001 CB PB 1º PAV”, quanto no documento “ANEXO 4 PB – Memorial Descritivo e Cálculos” página 18 - item 4.6, contemplam a inserção de plataforma elevatória para a obra licitada. Porém não encontramos na planilha orçamentaria do edital item correspondente a execução deste serviço. Entendemos que esse serviço não consta do escopo dos serviços a serem contratados. Está correto nosso entendimento?


**Questionamento 2:**

Verificamos na planilha orçamentaria do edital, que nos itens 11.4.1, 11.4.4, 11.4.10 e 11.4.12 consta a execução de escada e rampas metálicas apresentadas em projetos e no memorial descritivo. Porém esses itens contemplam somente o fornecimento do material e não a execução desses serviços. Entendemos que faltou o item referente a execução (mão de obra e equipamentos) das rampas e escadas metálicas. Está correto nosso entendimento? Caso correto nosso entendimento, como devemos proceder?

Atenciosamente,

Eduardo E. Maia  
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.  
( 21 ) 98208-7523




 Conectado ao Microsoft Exchange

## Composição do Item de Serviço Catálogo SCO

A partir de 7/2003

Pesquisa realizada em 24/09/2018 21:04 hs

 imprimir

<b>Item de Serviço</b>	<b>AP 20.05.0200 (/)</b>	<b>Mês/Ano de Referência</b>	<b>07/2018</b>
<b>Descrição</b>	Plataforma para transporte vertical, percurso de 3,17m, capacidade para 230kg, velocidade de 6m/minuto, com duas paradas, guarda corpo lateral com braco tipo basculante e acesso pelo mesmo lado, comando automatico simples nas duas paradas franqueado, chave na cabine, motor eletrico de 2CV a 1720 rpm, 60 hz, trifasico (220/380V), acionamento com fuso de aco com rosca trapezoidal 150 e bucha auto lubrificante, construação modulada em chapas e perfis de aco com ligacoes parafusadas de alta resistencia, acabamento em pintura a po na cor cinza, com acabamento texturizado, cabine com piso anti-derrapante, chaves de fim de curso, microrrotores de interferencia no percurso, acoplamento por embreagem conica automatica. Plataforma nas dimensoes da base, sendo largura e profundidade respectivamente de (125x125)cm, dimensoes uteis da cabine, sendo largura e profundidade respectivamente de (80x120)cm, inclusive portao de embarque/desembarque nos dois pavimentos, Monte, modelo PL-237ou similar. Fornecimento, montagem e instalacao.		
<b>Custo</b>	<b>24.840,00</b>	<b>Und. de Medida</b>	<b>un</b>
<b>Data da Criação</b>	<b>07/2003</b>	<b>Data da Exclusão</b>	<b>___/___/___</b>

Item Elementar	Antigo	Item Reutilizado	Descrição	Und. de Medida	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
IEQ017100	622950		Plataforma para transporte vertical, percurso de 3,17m, capacidade de 230Kg, velocidade de 6m/min	un	1,00000000	24.840,00	24.840,00

Fechar

Ajuda



Copyright © 2006 Secretaria Municipal de Obras  
Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar  
Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Telefone: 2976-1669